PROJETO DE LEI N.º 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara bens móveis inservíveis do patrimônio municipal e autoriza o Poder Executivo a promover a sua alienação.

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, descritos no anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação dos bens móveis inservíveis descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A alienação será feita mediante Leilão, por Leiloeiro Oficial, tendo como valor mínimo o apurado na avaliação do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º A responsabilidade pelas despesas atinentes à transferência dos bens descritos no Anexo I desta Lei, bem como pelo pagamento de qualquer tributo, ficará a cargo dos compradores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23 FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.02.26 15:26:08 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 21 de 23 de fevereiro de 2024, que visa a autorização deste Poder para declarar inservíveis diversos bens de propriedade do Município, bem como aliená-los mediante leilão.

O presente projeto de lei apresentado objetiva a otimização e o aumento da eficiência da gestão pública, desonerando o município com gastos de conservação de bens inservíveis, bem como aqueles que a relação custo-benefício o tornam insustentáveis a manutenção. Destaca-se a existência de veículos de fabricação muito antiga, de difícil aproveitamento e que não mais atendem às exigências do serviço público.

A opção pela modalidade de leilão visa trazer transparência, impessoalidade e legalidade, além de tratar-se de um procedimento célere, cumprindo plenamente o escopo almejado.

Por meio de uma Comissão de avaliação de bens e valores, os bens em desuso, obsoletos ou inservíveis foram relacionados para fazerem parte de lotes a serem leiloados pelo Município, demonstrando a colegialidade das decisões administrativas.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.02.26 15:26:37 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.